



CÂMARA MUNICIPAL DE INIMUTABA

CEP 39243-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ézio França, 74, Centro – Tel/Fax: (38) 3723-1246
E-mail: camara.inimutaba@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Altera a Lei nº 664, de 25 de maio de 2017, que autoriza pagamento de gratificação para servidor que exercer funções inerentes à tesouraria da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* e incluídos os parágrafos 3º e 4º ao art. 1º da Lei nº 664, de 25 de maio de 2017, que autoriza o pagamento de gratificação para servidor que exercer funções inerentes à tesouraria da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para servidor que, fora das atribuições típicas do cargo, exercer funções inerentes à tesouraria da Câmara Municipal.

§1º

§2º

§3º *O valor da gratificação poderá ser reajustado anualmente, por meio de Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal, tendo como base o Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) apurado nos últimos doze meses pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituir este.*


§4º *A gratificação só poderá ser reajustada após passados 12 (doze) meses do último reajuste.” (NR)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Inimutaba, 3 de janeiro de 2022.


Matuzalêm Saraiva de Araújo

Presidente

DOCUMENTO RECEBIDO NA
SECRETARIA DA CÂMARA
EM 04/01/22

SERVIDOR



CÂMARA MUNICIPAL DE INIMUTABA

CEP 39243-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ézio França, 74, Centro – Tel/Fax: (38) 3723-1246
E-mail: camara.inimutaba@gmail.com

Daniel Diniz de Vieira

Vice-Presidente

Wanderson Santana Ribeiro

Secretário





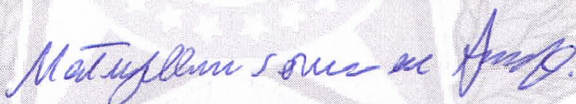
CÂMARA MUNICIPAL DE INIMUTABA

CEP 39243-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ézio França, 74, Centro – Telefone: (38) 3723-1246
E-mail: camara@inimutaba.mg.leg.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

DECLARO, para fins do inciso II do Art. 16 da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2020, que o aumento de despesa gerado com a presente Lei, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Inimutaba, 03 de janeiro de 2022



Matuzalém Saraiva de Araújo

Presidente



Maria José Pereira

Assessora Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE INIMUTABA

CEP 39243-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ézio França, 74, Centro – Tel/Fax: (38) 3723-1246
E-mail: camara.inimutaba@gmail.com

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reajustar o valor da gratificação para servidor que exercer funções inerentes à tesouraria da Câmara Municipal instituída pela Lei Municipal nº 664/2017.

A justificativa do presente projeto surge da possibilidade de iniciativa da Câmara Municipal em definir os valores das gratificações de seus servidores. Assim, verifica-se que o valor da gratificação fora estipulado há alguns anos, havendo a necessidade de reajuste para que acompanhe o aumento real e não seja defasado.

A Câmara Municipal tem disponibilidade orçamentária e financeira para o reajuste da gratificação, cumprindo os requisitos legais e constitucionais.

Diante do exposto, solicitamos aos Senhores a apreciação do Projeto de Lei nº 1/2022, solicitando sua aprovação.

Câmara Municipal de Inimutaba, 3 de janeiro de 2022.

Matuzalém Saraiva de Araújo
Presidente

Daniel Diniz Vieira
Vice-Presidente

Wanderson Santana Ribeiro
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INIMUTABA

CEP 39243-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ézio França, 74, Centro – Telefone: (38) 3723-1246
E-mail: camara@inimutaba.mg.leg.br

ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº 3, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL

Arrecadada no período de janeiro a dezembro de 2020 – R\$20.257.224,37

Arrecadada no período de janeiro a dezembro de 2021 – R\$23.185.761,69

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DE RCL

A arrecadar no período de janeiro a dezembro de 2022 - R\$24.345.049,77


A arrecadar no período de janeiro a dezembro de 2023 – R\$25.562.302,26

A arrecadar no período de janeiro a dezembro de 2024 – R\$26.840.417,37

DESCRIÇÃO	ANUAL	PERCENTUAL
Valor de gasto de pessoal em 2020	642.548,95	3,17%
Valor de gasto de pessoal em 2021	642.194,70	2,77%
Valor de gasto de pessoal em 2022	707.441,68	2,91%
Valor de gasto de pessoal em 2023	742.813,76	2,91%
Valor de gasto de pessoal em 2024	779.954,45	2,91%

OBSERVAÇÃO: Previsão de recomposição de receita e atualização de salários para 2023 e 2024 foi de 5%.

Inimutaba, 03 de janeiro de 2022.


Maria José Pereira
Assessora Contábil